

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº44/2018

Autoriza alienação mediante processo público de leilão de bens móveis inservíveis à administração.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por intermédio dos legítimos representantes do povo, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo competente, em leilão, público, os veículos e outros bens:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL R\$
01	Fiat Uno Mille Economy, placa HLF-2576, cor branca, ano/modelo 2010/2010, chassi 9BD15822AA6439806. No estado e condições que se encontra. Obs: Bem sujeito a homologação por parte do comitente.	6.000,00
02	Fiat Siena EL 1.4 Flex, placa OQL-3770, ano/modelo 2013/2014, cor branca, chassi 9BD372171E4036631. Obs: Bem sujeito a homologação por parte do comitente.	10.800,00
03	Esp. Caminhonete AB. C. Dupla Fiat Strada Working CD, placa OPV-7729, ano/modelo 2013/2013, cor branca, chassi 9BD27804MD7665097. No estado e condições que se encontra. Obs: Bem sujeito a homologação por parte do comitente.	7.200,00
04	Sucata Diversas. No estado e condições que se encontra. Obs: Bem sujeito a homologação por parte do comitente.	100,00
05	Sucata de Pneus. No estado e condições que se encontra. Obs: Bem sujeito a homologação por parte do comitente.	50,00
06	Caminhão Basculante Iveco Eurocargo 170E22, placa HOA-2112, ano/modelo 2010/2011, cor branca, chassi 93ZA1NFH0B8710790. No estado e condições que se encontra. Obs: Bem sujeito a homologação por parte do comitente.	25.000,00

07	Esp. Caminhonete Ambulância Fiat Doblô CA Univas A, placa OQI-8456, ano/modelo 2012/2013, cor branca, chassi 9BD223153D2028556. No estado e condições que se encontra. Obs: Bem sujeito a homologação por parte do comitente.	7.200,00
08	Sucata de Betoneira. No estado e condições que se encontra. Obs: Bem sujeito a homologação por parte do comitente.	200,00

Total dos bens avaliados = R\$56.550,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquentareais).

Parágrafo único: A remuneração do leiloeiro oficial será paga pelo arrematante cujo valor não poderá ser inferior ao de avaliação constante no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga/MG, 3 de julho de 2018

Wellington Alves da Cruz

Presidente